



PREFEITURA MUNICIPAL

JUAZEIRO — BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N.º _____

LEI Nº. 798/76

"AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL DE R\$20.000,00
(VINTE MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara / Municipal Decreta e dentro de suas prerrogativas legais, promula a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.

É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) na forma que indica:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA:

08000 00.000- Educação e Cultura

08440 00.000- Ensino Superior

08442 08.000- Campus Universitário

08442.081.029- Desapropriação Total de área de terra medindo 65.600 M-2., localizada nas proximidade da Faculdade / de Agronomia do Médio São Francisco- R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

ARTIGO 2º -

As despesas decorrentes da abertura do presente // crédito correrão por conta dos recursos previstos no item I do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1974.

ARTIGO 3º-

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em //
05 de Maio de 1976.

Darval Barbosa da Cunha
Darval Barbosa da Cunha - Prefeito

Erni Ferrari Magalhães
Erni Ferrari Magalhães - Secretário.